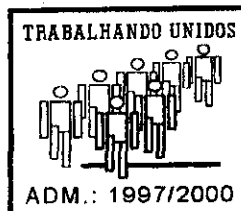




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974-DE:23.12.98



FLS.: 2578
tm.
PREFEITO MUNICIPAL

*Revogada 06/01
pela Lei
154/03.*

**REDUZ EM 40%, OS VALORES DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais .,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam reduzidos em 40%, os valores do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -, fixados em UFM que alude a Tabela III do artigo 59 da Lei nº 1942/97, de 28.12.97, conforme se depreende da Tabela acostada que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos vinte e três de dezembro de 1998

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

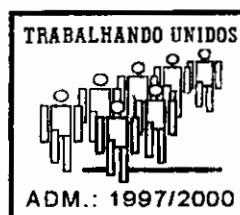
Igarapava-SP., 23 de dezembro de 1998

TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2579

[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA III

Artigo 59

TRIBUTO: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

DISCRIMINAÇÃO DA LISTA DE SERVIÇOS ALÍQUOTA VALOR FIXO - UFM

1 - médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, tomografia e congêneres.....	2%	6
2 - hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatório, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	2%	
3 - bancos de sangue, leite, pele, óleos, sêmen e congêneres.....	2%	
4 - enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentaria).....	2%	3
5 - assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....	2%	
6 - planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumprem através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta mediante indicação do beneficiário do plano.....	2%	
7 - (Vetado)		
8 - médicos veterinário.....	2%	6
9 - hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	2%	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98

TRABALHANDO UNIDOS



ADM.: 1997/2000

FLS.: 2580


tm.
PREFEITO MUNICIPAL

10 - guarda, tratamento amestramento, adestramento, embelezamento alojamento e congêneres, relativos a animais.....	2%	
11 - barbeiros, cabeleireiro, manicuras, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.....		1,5
12 - banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres...	2%	1
13 - varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....	2%	
14 - limpeza e drenagem de portos, rios e canais.....	2%	
15 - limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	2%	
16 - desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	2%	
17 - controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....	2%	
18 - incineração de resíduos quaisquer.....	2%	
19 - limpeza de chaminés.....	2%	
20 - saneamento ambiental e congêneres.....	2%	
21 - assistência técnica.....	2%	
22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	2%	9
23 - planejamento, coordenação, programação ou organização técnica financeira ou administrativa.....	2%	9



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2581

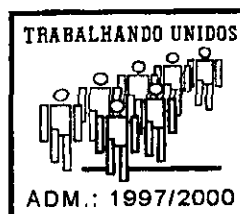
[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

24 - análises, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de quaisquer natureza.....	2%	9
25 - contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	2%	6
26 - perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	2%	4,8
27 - traduções e interpretações.....	2%	3
28 - avaliação de bens.....	2%	3
29 - datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	2%	3
30 - projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	2%	4,8
31 - aerofotografia (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	2%	4,8
32 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	
33 - demolição.....	2%	
34 - reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS. 2582

[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

35 - pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.....	3%	
36 - florestamento e reflorestamento.....	2%	
37 - escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	2%	
38 - paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	3
39 - raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	2%	3
40 - ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.....	2%	3
41 - planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	2%	4,8
42 - organização de festas e recepções, buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	
43 - administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.....	2%	3
44 - administração de fundos mútuos...	5%	3
45 - agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio de seguros e de planos de previdência privada.....	3%	6
46 - agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer.....	3%	6
47 - agenciamento, corretagem, ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.....	3%	6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98

TRABALHANDO UNIDOS



ADM.: 1997/2000

FLS.: 2583

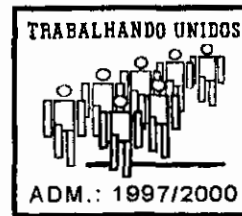
Sal. tm.
PREFEITO MUNICIPAL

48 - agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring)....	3%	6
49 - agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	3%	6
50 - agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos nos itens 45,46,47 e 48.....	2%	6
51 - despachantes.....	2%	4,8
52 - agentes da propriedade industrial..	3%	4,8
53 - agentes da propriedade artística ou literária.....	2%	4,8
54 - leilão.....	5%	
55 - regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	4%	
56 - armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.....	4%	
57 - guarda de estacionamento de veículos automotores terrestres.....	2%	3
58 - vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	2%	1,5
59 - transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território.....	2%	
60 - diversões públicas:		
a) cinemas, taxi dancings e congêneres.....	4%	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2584

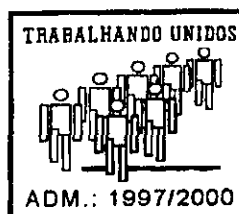
tm.
PREFEITO MUNICIPAL

b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	3%	
c) exposições com cobrança de ingresso.....	4%	
d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio.....	4%	
e) jogos eletrônicos.....	5%	
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	4%	
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	4%	
61 - distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, e sorteios ou prêmios.....	2%	
62 - fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	2%	3
63 - gravação e distribuição de filmes e vídeo tapes.....	3%	
64 - fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	2%	3
65 - fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação cópia, reprodução e trucagem.....	2%	3
66 - produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2%	6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2585

[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

67 - colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	2%	3
68 - lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	3
69 - conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....	2%	3
70 - recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS).....	3%	
71 - recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	2%	
72 - recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos que não destinados à industrialização e à comercialização.....	2%	
73 - lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	2%	3
74 - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3%	3
75 - montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%	3
76 - cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	2%	3



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2586

tm.
PREFEITO MUNICIPAL

77 - composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.....	2%	3
78 - colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	2%	3
79 - locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	2%	
80 - funerais.....	3%	
81 - alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	2%	1,8
82 - tinturaria e lavanderia.....	2%	1,8
83 - taxidermia.....	2%	1,8
84 - recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	2%	
85 - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)..	2%	3
86 - veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).....	2%	3
87 - serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia, armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.....	2%	
88 - advogados.....	2%	6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98

TRABALHANDO UNIDOS



ADM.: 1997/2000

FLS.: 2587

[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

89 - engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	2%	6
90 - dentistas.....	2%	6
91 - economistas.....	2%	4,8
92 - psicólogos.....	2%	4,8
93 - assistentes sociais.....	2%	2,4
94 - relações públicas.....	2%	3
95 - cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	8%	
96 - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamentos de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento de elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de serviços de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de Correio, telegramas, -telex, teleprocessamento, necessários à prestação de serviços).....	8%	
97 - transporte de natureza estritamente municipal.....	2%	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1974 - DE: 23.12.98



FLS.: 2588

PREFEITO MUNICIPAL

98 - comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....	5%	
99 - hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).....	3%	6
100 - distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	2%	3
101 - Restaurante Industrial	2%	
102 - Serviços de qualquer natureza que não constem nos itens anteriores desta lista	2%	

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal